S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DRAE

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:26-04-2006 Nº17 4.1.3 /2006.DSGD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	☒
	Direcções Regionais / IDRAM	☒
	Casas da Madeira	☒
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Escolas Particulares	☒
	Escolas Profissionais Públicas	☒
	Escolas Profissionais Privadas	☒
	I.P.S.S	☒
	Sindicatos	☒

ASSUNTO: Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário para o Ano Escolar 2006/2007

Para os devidos efeitos, informa-se V. Ex.ª que o concurso acima identificado encontra-se aberto pelo prazo de oito dias contados a partir do dia 27/04/2006 até 09/05/2006 de Abril inclusive, acrescido de cinco dias de dilação para os candidatos residentes no Continente ou na Região Autónoma dos Açores e quinze dias para os residentes em país estrangeiro. O calendário do concurso encontra-se disponível na nossa página de Internet, no endereço www.madeira-edu.pt/drae.

O Aviso de Abertura está publicitado na página da Internet, nas 2as Séries do Jornal Oficial e Diário de República e segue em anexo à presente circular.

Alerta-se em matéria de entrega das candidaturas para o disposto no Capítulo VII do aludido Aviso de Abertura. Em sede de boletim de candidatura importa atender aos seguintes trâmites:

1. Formulário modelo tipo para apresentação de candidatura

A apresentação a concurso efectua-se através de formulários e modelo tipo (concurso interno/externo, ficha de finalistas das licenciaturas de ensino/ramo educacional e ficha de dados do candidato), disponíveis para impressão no site da Direcção Regional de Administração Educativa, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, devendo observar-se os seguintes procedimentos:

1.1 Após a visualização da página desta Direcção Regional deverá aceder, respectivamente, e por esta ordem aos menus pessoal docente – concursos – formulários de candidatura.

1.2 De seguida terá duas opções:

1.2.1 Clicar com o botão do lado direito do rato no(s) formulário(s) respectivo – concurso interno/concurso externo e/ou ficha de dados do candidato e guardar o documento no seu computador, abrindo-o posteriormente, imprimindo-o e preenchendo-o manualmente; ***[opção mais fiável]***

1.2.2 ou abrir o formulário, imprimi-lo e preenchê-lo manualmente.

1.3 Para os candidatos visualizarem os formulários necessitam de ter instalado no seu computador o programa Acrobat Reader 6.0. Caso não o possua pode efectuar gratuitamente o seu download, bastando para tal clicar no respectivo link que se encontra junto ao menu do pessoal docente – concursos – formulários.

1.4 Caso a impressão do formulário de candidatura seja efectuada na delegação escolar / escolas dos 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário, o preço de cada boletim – interno ou externo – acompanhado dos dados do candidato, será no valor de 1,50 €.

2. Confirmação de dados pelas escolas

2.1 Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos ***em exercício de funções em estabelecimentos da rede pública da Secretaria Regional de Educação da RAM*** serão objecto de confirmação pelos respectivas delegações escolares e órgãos de gestão das escolas básicas 2º e 3º ciclos e secundário.

2.2 Os candidatos referidos no nº anterior, que tenham sido opositores ao concurso respeitante ao ano escolar 2005/2006, são dispensados de apresentação dos seguintes documentos, ***desde que não se tenha verificado qualquer alteração:***

a) fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) fotocópia do Registo Biográfico;

c) fotocópia(s) da(s) certidão(ões) comprovativa(s) das habilitações declaradas, da(s) qual(ais) deverá(ão) constar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do respectivo curso e a classificação obtida;

d) no caso dos candidatos já terem exercido funções docentes, ou a quem seja exigido o tempo de serviço para efeitos de aquisição de habilitação própria, deverão apresentar fotocópia da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado.

2.3 Na eventual alteração referida em 2.2 não se inclui o tempo de serviço docente, dado que o mesmo já consta da última lista de antiguidade publicada, não carecendo de apresentação de documentos comprovativos.

2.4 Os candidatos residentes ou em exercício de funções no Continente, na Região Autónoma dos Açores e no Estrangeiro, não se encontram dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto 2.2.

3. Prova da profissionalização

3.1 Os candidatos providos em lugar de quadro de escola ou de zona pedagógica deverão enviar uma declaração da escola de provimento ou de afectação onde conste o grupo de recrutamento/docência em que realizou o estágio, à excepção dos docentes pertencentes aos quadros da Região Autónoma da Madeira, que apenas deverão apresentar a respectiva declaração, caso concorram para transitar de nível de ensino.

3.2 Os professores não pertencentes aos quadros e portadores de qualificação profissional, adquirida pelas licenciaturas em ensino e do ramo de formação educacional das Faculdades de Letras e de Ciências, deverão fazer prova do grupo de recrutamento de docência em que se encontram profissionalizados, juntando, para o efeito, cópia da declaração emitida pela escola, mencionando o(s) grupo(s) de recrutamento em que realizaram o estágio pedagógico, nos termos do contrato celebrado

4. Dispensa do preenchimento da ficha de dados do candidato

4.1 São dispensados do preenchimento da "Ficha de Dados do Candidato" os candidatos (Continente, RAA, Estrangeiro e RAM) que tenham sido opositores ao concurso para o ano escolar 2005/2006, para a RAM, desde que não se tenha verificado alteração a esses dados.

4.2 Na eventual alteração referida no ponto 3.1 não se inclui o tempo de serviço, que constará no respectivo boletim de candidatura, sendo no caso dos candidatos, que não se encontrem em exercício de funções docentes na rede pública da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira, obrigatório a entrega da respectiva declaração de tempo de serviço.

4.3 O tempo de serviço a figurar no boletim de candidatura (antes e após a profissionalização) deve ser o que consta da última lista de antiguidade publicada.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/GF